



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 643/2003

*Declara de utilidade pública a A.A.C.I.,
Associação de Auxílio Comunitário de
Indianópolis.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a A.A.C.I., Associação de Auxílio Comunitário de Indianópolis, com sede nesta cidade de Indianópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2003.

Jackson José Alves da Silva
Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário